



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ 75.731.018/0001-62**

DECRETO Nº 0022/2013

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o conselho Municipal de Assistência Social criado através da Lei Municipal 0532/95, para o mandato de 02 (dois) anos, como segue:

TITULARES

Presidente – **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI** (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo)

Vice- Presidente- **VALDECIR NUNES DE FARIAS** (Representante Não Governamental- Usuários)

Primeira Secretária- **AUDRIA SUZE ZANGARI TROIAN** (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária)

Segunda Secretária- **LOURDES CAEIRO MAZZEI** (Representante Não Governamental- Pastoral da Criança)

CONSELHEIROS

MARLENE GALENDE - (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social)

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças)

ALESSANDRA DE SOUZA- (Representante Não Governamental- Usuários)

AMANDA MARQUES- (Representante Não Governamental- Trabalhadores do Setor)



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ 75.731.018/0001-62

SUPLENTE

VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES- (Representante Governamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo)

SANDRA DE SOUZA PEREIRA- (Representante Não Governamental- Usuários)

ELISÂNGELA FUMAGALI GEROLINO- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária)

SEBASTIANA APARECIDA ORTOLANI- (Representante Não Governamental- Pastoral da Criança)

ANA MARIA VIEIRA FACHINI- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social)

SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças)

MAURA SANVENZZO TAMBORLIM- (Representante Não Governamental- Usuários)

LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA- (Representante Não Governamental- Trabalhadores do Setor)

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Janeiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal